

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE:
618.732.3/1	MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA NUNES	10/12/2014

DEFIRO O PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.973, DE 12 DE MAIO DE 2005, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 46.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA A SERVIDORA ACIMA.

APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO E APOSTILA, dos servidores abaixo:

533.451.9/3 - LUCIA RAQUEL PINTO GUEDES, proc. 2012-0.037.352-5

I - À vista dos elementos constantes no presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório de fl. 24, publicado no DOC de 01/03/2012, para fazer constar no item I – Registro Funcional: 533.451.9/3 e não como constou.

II – Em decorrência, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 006/2012–SGM para fazer constar no item I – Identificação do Servidor: RF 533.451.9/3 e não como constou e no item 4 – Composição dos Proventos: 0185 – Gratificação Desempenho Atividade – Lei 14.600/2007, alterada pela lei 14.715/2008, e não como constou.

522.172.2/2 - ISMAEL FLORINDO, proc. 2013-0.219.710-6

I - À vista dos elementos constantes no presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório de fl. 20, publicado no DOC de 29/08/2013, para fazer constar no item I – Cargo/Função: Agente de Apoio – Nível II – Categoria 2 e não como constou.

II – Em decorrência, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 012/2013–SGM, para fazer constar no item I – Identificação do Servidor: Cargo/Função: Agente de Apoio Nível II – Categoria 2 e não como constou e no item 4 – Composição dos Proventos: 0015 – Padrão de Vencimento/Salário – B7 (Jornada Básica de 40 horas semanais); 0033 – Gratificação de Função – 160% QPA01A; 0206 – Gratificação de Atividade, e não como constou.

SEGURANÇA URBANA

CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

A Coordenadora Geral do Centro de Formação em Segurança Urbana, Giovanna de Moura Rocha Lima, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos das informações prestadas pelo Inspetor Regional Adelson de Souza, através do Memorando nº0011/CFSU-DFP/2015, bem como pela Diretora de Formação Profissional Professora Luciana Vezarzo dos Santos Gomes, RESOLVE: publicar a relação dos servidores considerados APROVADOS, no Curso de **“Formação Específico de Capacitação para Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe”**, realizado no Centro de Formação em Segurança Urbana, com carga horária de 600 horas/aula, conforme segue:

Turma LVIII/2014

Período de 14/07 a 15/12/2014

CLASSIFICAÇÃO	Registro Funcional	NOME	NOTA
1	8160082	Jaqueline Sousa Pereira	94,72
2	8158835	Samuel Henrique Ruffino Vieira	94,53
3	8159149	Claudete Couto Duarte	94,53
4	8158720	Daniela Moreira Fonseca	94,41
5	8158738	Thabata Reis Jacinto	94,30
6	8160261	Rafael Mora	93,67
7	8158282	Jefferson Maximo de Mendonça	93,56
8	8158622	Paulo Henrique de Souza	93,50
9	8159343	Fabio de Jesus Inacio da Silva	93,47
10	8158371	Thiago Albuquerque da Silva	93,44
11	8158533	Danyel Macedo	93,38
12	8162093	Luciano Soares de Melo	93,24
13	8158843	Gabriel Antonio Santos	93,10
14	8160988	José Augusto Medeiros da Silva	93,09
15	8158827	Flavia Aparecida Silva	93,05
16	8160236	Marco Aurelio Amario dos Santos	92,73
17	8162166	Claudilene Evilaiza de Oliveira Jakubowski	92,63
18	8158649	Alex Miguel dos Santos	92,38
19	8008299	Vagner Cardoso dos Santos	92,23
20	8162883	Elisabete Severina da Silva Teodoro	92,20
21	8161666	William Santos da Silva	92,16
22	8161089	Bruno Raphael da Silva Vicente	92,15
23	8158509	André Luiz da Silva	91,87
24	8159378	Victor Vinicius Dias Chaves Gonçalves	91,76
25	8161046	Neverson Douglas de Sena Romualdo	91,25
26	8158070	Jonatan Fagundes Ribeiro da Silva	91,05
27	8158444	Michel Bruno	90,90
28	8164053	Deivid Xavier da Silva	90,74
29	8161259	Rafael de Moraes Gagini	90,68
30	8158126	Edmar Barbosa da Costa	90,28
31	7255551	Paulo Sergio Alves Peixoto	90,27
32	8159181	Uirly Bezerra Lins	90,25
33	8159157	Tatiana Mendes Rezende	90,16
34	8162158	Michel Irineu Pezzot	90,15
35	8160899	Gabriela Pereira Rosa	90,08
36	8160945	Renata Pereira de Souza Lopes	90,03
37	8161658	Jose Gledyson de Brito Lima	90,01
38	8158959	Jocimar Boris	89,98
39	8165696	Ivan Carlos Martins Pires	89,64
40	8158703	Cristiane de Jesus Ferreira	89,57
41	8163600	Clemerson Jeronimo Pereira Santos	89,52
42	8164223	Douglas de Souza Estan	89,46
43	8160155	Claudinei Menezes da Silva	89,39
44	8161241	Elan Viana Melo Sousa	89,35
45	8158789	Eloina Ferreira da Silva	89,26
46	8162875	Kelly Cristina Oliveira Nascimento	88,74
47	8158797	Simone de Jesus Santiago	88,67
48	7543514	Mauricio Bagalho Estevam	88,66
49	8158631	Danilo Gomes Braga	88,51
50	8160198	Rogério Alves de Oliveira	88,29
51	8161101	Luís Fernando Silva	88,15
52	8159416	Evandro Luiz Puci	87,96
53	8158096	Alex Floriano de Oliveira	87,83
54	8158461	Luciano Antonio de Espindola	87,55
55	8158932	Augusto Baltazar da Cruz Santos	87,42
56	8163812	Edilson Jose Santiago	87,40
57	8158541	Luciano Jefferson Brissola	87,24
58	8158380	Fernando Eduardo Aragone	87,20
59	8158592	Julio Cesar Alves Junior	86,50
60	8161054	Araldo Vitor de Souza	85,67
61	8158134	Tiago dos Santos Barboza	85,53
62	8160147	Silvia Xavier de Camargo Luiz	84,92

Servidores considerados aprovados em verificação final do “Curso de Formação Específico de Capacitação para Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe, conforme segue:

Turma LVIII/2014

Período de 14/07 a 15/12/2014

CLASSIFICAÇÃO	Registro Funcional	NOME	NOTA
1	8163014	Fabiana Kiyomoto	94,98
2	8161691	Grace Kelly da Silva	94,15
3	8158517	Juliano de Araujo Pereira	93,90
4	8164690	Jailton Albano Santos	92,96

5	8158363	Vanessa da Silva Moço	91,43
6	8158258	Charles Brandão Siqueira	91,24
7	8158754	Rogério Philippe Mussini	90,93
8	8158711	Lais Aguiar Rodrigues	90,69
9	8160911	Natalie Montes Cordeiro	90,43
10	8160881	Wellida Uchoa Oliveira Chaves	90,34
11	8160180	Israel de Souza Ferreira Junior	89,86
12	8158487	Alex de Almeida Souza	89,60
13	8163669	Elivania Pereira da Silva	89,53
14	8159203	Dalva Vieira de Oliveira Santos	89,21
15	8158339	Elisangela Aparecida Dias da Silva	88,26
16	8162042	Matheus Ramos da Silva Sousa	88,15
17	8159432	Oscar Jose da Silva Junior	88,00
18	8161011	Gilmar Camargos Sena	87,49
19	8013390	Samuel de Andrade Sant Anna	86,23
20	8161071	Mavieal Teixeira Calado	86,04

Em cumprimento a legislação vigente, considera os servidores abaixo relacionados REPROVADOS no “Curso de Formação Específico de Capacitação para Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe”:

RF	NOME
8158762	Thiago Marques Gomes
8159131	Monica Moraes da Silva
8161283	Heber Monteiro Gervasio

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DTPAD – CARTÓRIO - BUA CONSELHEIRO CARÃO, 192 – 5.º ANDAR - RUA VISTA - TEL. 3214-3624.

DESPACHOS DA CORREGEDORA

Portaria nº 005/CGGCM/15

Dra. Silvia Gentil, Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência e das atribuições previstas no inciso III, do artigo 8º da Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002 e Portaria nº 57 de 08 de maio de 2003.

RESOLVE:

Designar o Inspetor Ricardo Hugo Becker – RF 733.485.1, para responder como Presidente na 2ª Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares – 2ª CPP/DTPAD, no período de 05/01/2015 à 18/01/2015, em substituição do titular Inspetor Ezion Medeiros de Castro – RF 733.496.6, por motivo de férias.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2012-0.233.042-4 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 392 pelo Presidente da 1ª CPP/PAD.

2012-0.305.306-8 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 180 pelo Presidente da 2ª CPP/PAD.

2013-0.079.651-7 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 371 pelo Presidente da 1ª CPP/PAD.

2013-0.267.231-9 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 201 pelo Presidente da 2ª CPP/PAD.

2013-0.271.202-7 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 284 pelo Presidente da 2ª CPP/PAD.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2014-0.239.045-5 **MARXIA FORMAGGI E SILVA** RF 815.779.1 **ASSUNTO:** CIENCIA A DEFESA E PARTE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/02/2015 AS 10:00 HORAS, 1ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877.

2014-0.241.228-9 **OMAR DOS SANTOS** RF 815.785.5 **ASSUNTO:** CIENCIA A DEFESA E PARTE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/02/2015 AS 11:00 HORAS, 1ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de **INTERROGATÓRIO** na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE REVELIA** nos termos do art. 75 e seguintes da Lei nº 13.530/03:

DIA 05/02/2015

815.779.1, MARXIA FORMAGGI E SILVA, DFP, PA Nº 2014-0.239.045-5, AS 10:00 HORAS; 1ª CPP/PAD.

815.785.5, OMAR DOS SANTOS, DFP, PA Nº 2014-0.241.228-9, AS 11:00 HORAS; 1ª CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

COMANDO OPERACIONAL SUL

Aplicação Direta de penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações seguem:

REPRENSÃO

PORTARIA 001/IRCS/15 de 07 de Janeiro de 2015.

Ref. MD 016/IRCS/14 – TID Nº 13061073.

O Comandante Regional Interino Nelson Valério Ramos de Moraes, lotado na Inspeetoria Regional Capela do Socorro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Carlos Augusto Pariz R.F.648.919.200, Cargo: GCM 1º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Capela do Socorro, a pena de REPRENSÃO, com base nos artigos 20 inciso II, artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 18º inciso VIII, abrandado com fulcro no artigo 126, inciso I, todos da Lei nº 13.530, de 14/03/2003.

COMANDO OPERACIONAL CENTRO

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 413/IR-CP/14 de 26 de dezembro de 2014.

Ref. MD 460/IR-CP/14– TID 13068553

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Mauro César Ribeiro– R.F.625.261.300, Cargo GCM 1º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de ADVERTÊNCIA, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com os artigos 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 402/IR-CP/14 de 10 de dezembro de 2014.

Ref. MD 417/IR-CP/14– TID 13014545

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Anderson Aparecido dos Santos– R.F.771.594.300, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 411/IR-CP/14 de 18 de dezembro de 2014.

Ref. MD 448/IR-CP/14– TID 13058616

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Mauricio Antonio Silva de Souza – R.F.674.887.200, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 003/COC/15 de 06 de janeiro de 2015.

Ref. MD 050/COC/14 – TID nº 13067085.

O Comandante Operacional Ademir Pereira Pina, do Comando Operacional Centro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Fernando Chicaroni Filho – R.F.574.856.901, Cargo Comandante Regional, lotado na Inspeetoria Regional Bom Retiro, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

REPRENSÃO

PORTARIA 313/IR-CP/14 de 28 de Agosto de 2014.

Ref. MD 368/IR-CP/14– TID 13030328

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Edson Gregório dos Santos – R.F.740.647.900, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 403/IR-CP/14 de 10 de Dezembro de 2014.

Ref. MD 408/IR-CP/14– TID 13014565

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Anderson Aparecido dos Santos – R.F.771.594.300, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 040/IR-AP/14 de 29 de Setembro de 2014.

Ref. MD 070/IR-AP/14– TID 12960991

O Comandante Regional Jair Jorge Melanda Junior, da Inspeetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Willian Santos do Nascimento – R.F.758.879.800, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Avenida Paulista, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA 404/IR-CP/14 de 10 de Dezembro de 2014.

Ref. MD 409/IR-CP/14– TID 13014576

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Anderson Aparecido dos Santos – R.F.771.594.300, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

TID 12492147 – Salvador Duarte Fernandes – R.F. 685.942.900 – Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 23/24, conheço do pedido de Reconsideração de Ato feito pelo GCM Salvador Duarte Fernandes – R.F. 685.942.900, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 365/IR-CP/14 – Portaria nº 370/IR-CP/14, publicada em D.O.C de 30/10/2014.

TID 12492212 – Eduardo Augusto Teodosio – R.F. 740.779.300 – Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes em fls. 22, conheço do pedido de Reconsideração de Ato feito pelo GCM Eduardo Augusto Teodosio – R.F. 740.779.300, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 363/IR-CP/14 – Portaria nº 369/IR-CP/14, publicada em D.O.C de 05/11/2014.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Anderson Aparecido dos Santos – R.F.771.594.300, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA 404/IR-CP/14 de 10 de Dezembro de 2014.

Ref. MD 409/IR-CP/14– TID 13014576

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembú, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Anderson Aparecido dos Santos – R.F.771.594.300, Cargo GCM 2º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

TID 12492147 – Salvador Duarte Fernandes – R.F. 685.942.900 – Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 23/24, conheço do pedido de Reconsideração de Ato feito pelo GCM Salvador Duarte Fernandes – R.F. 685.942.900, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 365/IR-CP/14 – Portaria nº 370/IR-CP/14, publicada em D.O.C de 30/10/2014.

TID 12492212 – Eduardo Augusto Teodosio – R.F. 740.779.300 – Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspeetoria Regional Consolação Pacaembu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes em fls. 22, conheço do pedido de Reconsideração de Ato feito pelo GCM Eduardo Augusto Teodosio – R.F. 740.779.300, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 363/IR-CP/14 – Portaria nº 369/IR-CP/14, publicada em D.O.C de 05/11/2014.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Carlos Augusto Pariz R.F.648.919.200, Cargo: GCM 1º Classe, lotado na Inspeetoria Regional Capela do Socorro, a pena de REPRENSÃO, com base nos artigos 2